



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
site:www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br / e-mail: protocolo@santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, e

Considerando o disposto no artigo 105 do Regimento Interno (Resolução nº 03/2018), que autoriza as Comissões Permanentes a se reunirem em caráter extraordinário durante o recesso parlamentar para tratar de matérias relevantes e inadiáveis, o que demonstra a viabilidade regimental de funcionamento da Câmara nesse período em situações excepcionais;

Considerando o artigo 140, §1º, do Regimento Interno, que permite expressamente ao Prefeito Municipal solicitar, por escrito, a convocação de sessão extraordinária, cabendo ao Presidente da Câmara providenciar sua realização, conforme previsto:

“§1º - O Prefeito poderá solicitar a realização de sessão extraordinária, desde que justificada, para apreciação de matéria urgente de interesse público relevante.”;

Considerando o artigo 42, inciso II, alínea “a”, do mesmo Regimento, que confere ao Presidente da Câmara competência privativa para convocar sessões extraordinárias, bem como zelar pelo regular andamento do processo legislativo e pela tramitação das proposições em regime de urgência;

Considerando que, por interpretação sistemática do Regimento Interno, é plenamente possível a convocação de sessão extraordinária durante o recesso legislativo, desde que a pauta contenha matérias urgentes, compatíveis com o interesse público e respaldadas pela Mesa Executiva e pelas Comissões Permanentes;

Considerando o recebimento do Ofício nº 341/2025, do Chefe do Poder Executivo, solicitando tramitação em regime de urgência especial e deliberação durante o recesso do Projeto de Lei Complementar nº 054/2025, que autoriza a doação de imóvel ao Estado do Paraná para instalação da sede da Defensoria Pública Estadual, cuja finalidade está diretamente relacionada à ampliação do acesso à justiça, especialmente para a população economicamente vulnerável do Município e da região;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

site:www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br / e-mail: protocolo@santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Considerando que a instalação da sede da Defensoria Pública representa um avanço institucional relevante para a estrutura do sistema de justiça local, promovendo maior capilaridade da atuação da Defensoria e garantindo a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes, conforme previsto no artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal;

Considerando que a celebração do termo de doação entre o Município e o Estado depende de aprovação legislativa tempestiva, sob pena de perda da oportunidade de consolidação do convênio, bem como de comprometimento dos cronogramas administrativos e orçamentários do ente estadual;

Considerando que o regime de urgência se justifica plenamente diante da necessidade de garantir segurança jurídica à destinação do bem público e assegurar a inserção do Município em políticas estruturantes de justiça social, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade administrativa;

Considerando também o envio do Projeto Substitutivo nº 053/2025, que altera a Lei Municipal nº 1.427, de 30 de janeiro de 2015, e dá outras providências, substituindo o Projeto de Lei nº 036/2025, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná", sendo este fundamental para a criação do Departamento da Mulher no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, estrutura imprescindível à adesão do Município ao programa estadual "Casa da Mulher Paranaense";

Considerando que a habilitação do Município junto ao referido programa estadual está condicionada à efetiva criação e estruturação do Departamento da Mulher, condição necessária para o repasse de R\$ 1,9 milhão em recursos do Governo do Estado, destinados à implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero e de acolhimento às mulheres em situação de vulnerabilidade;

Considerando que a urgência da tramitação da matéria foi formalmente reconhecida e reiterada pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal, em razão da natureza essencial da política pública em questão e dos prazos exíguos para habilitação do Município, sendo certo que a postergação da deliberação inviabilizaria a obtenção do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
site:www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br / e-mail: protocolo@santoantoniodaplatina.pr.leg.br

recurso e comprometeria a implementação de ações estruturantes na área de proteção e promoção dos direitos das mulheres;

Considerando que o regime de urgência especial, nos termos regimentais, destina-se precisamente a permitir a tramitação célere de matérias cuja relevância e interesse público sejam incontestáveis, o que se configura plenamente no presente caso, tendo em vista os impactos sociais, orçamentários e administrativos decorrentes da aprovação da proposta;

Por fim, considerando que o atraso na deliberação de ambos os projetos de lei comprometeria a inserção do Município em políticas públicas estruturantes, resultando em prejuízo orçamentário, institucional e social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada sessão extraordinária da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina para o dia **16 de julho de 2025 (quarta-feira)**, às **20h**, no Plenário da Câmara, com a seguinte pauta:

I - 1ª votação do **Projeto Substitutivo nº 053/2025**, que altera a Lei Municipal nº 1.427, de 30 de janeiro de 2015, e dá outras providências, substituindo o Projeto de Lei nº 036/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município;

II - 1ª votação do **Projeto de Lei Complementar nº 054/2025**, que dispõe sobre a doação de imóvel ao Estado do Paraná, com encargos, para instalação da sede da Defensoria Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, em 15 de julho de 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA MORAES
Presidente da Câmara Municipal

ODEMIR JACOB
1º Secretário